

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE DO DIÁRIO

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS E REPUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 187/2022

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 264/2020

AVISO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – FRACASSADO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 – DESERTA



EXTRATO DE CONTRATOS E REPUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022

CONTRATO Nº 412/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

CNPJ Nº 13.910.211/0001-03

CONTRATADO: CARLOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA CARVALHO 03208374593

CNPJ/CPF nº: 45.358.036/0001-80

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Jaguaquara/BA.

DOTAÇÃO:

Entidade:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAGUAQUARA

Órgão:

03.00 Secretaria Municipal de Educação

Unidade:

03.01 - Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade:

2.016 – Manutenção da Oferta do Transporte Escolar

Elemento:

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Fonte:

01; 04; 15; 19; 22

VALOR TOTAL: R\$ 23.106,67 (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

VIGENCIA: 09 (nove) meses

ASSINATURA: 06 (seis) de abril de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br>

1º. Termo Aditivo ao Contrato n.º 260/2022, Contrato de Prestação de Serviço, que fazem entre si, o Município de Jaguaquara e a Sr.ª. Itamile Sousa de Oliveira.

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** que celebram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, n.º 172, Centro, Jaguaquara/BA, neste ato representada pela Ex.ª Sr.ª. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG n.º 03.854.390-75 SSP/BA, CPF n.º 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Educação – FME DE JAGUAQUARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 30.629.368/0001-84**, com sede na Rua da Lagoa, S/N, Jaguaquara/BA, neste ato representado pelo Ex.ª Sr. Secretário de Educação Valdir dos Santos, inscrito no RG n.º 0851612253 e CPF n.º 837.804.835-72, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a Sr.ª. **Itamile Sousa de Oliveira, brasileira, maior, RG n.º 14.733.833-66 SSP/BA e CPF n.º 073.078.515-71, residente e domiciliada na Fazenda Pedra de Ferro, n.º 07, Rural de Ipiuna, Jaguaquara/BA**, doravante denominado CONTRATADO, celebram entre si o presente termo de aditivo de contrato que conforme permite o Art. 65 da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O Presente Termo Aditivo tem por Objetivo a alteração das **CLÁUSULAS: PRIMEIRA – DO OBJETO E TERCEIRA – DO VALOR**, do contrato original, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como **Cuidadora**, a Serviço da Escola Jose Raimundo Damasceno, com a carga horária de **48 (quarenta e oito) horas mensais. (Redução da carga horária de 48 (quarenta e oito) para 28 (vinte e oito) horas mensais)**. Com base no Art. 65, inc. I, “b” da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR: Fica alterado o valor mensal do contrato de R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais) para R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais), devido a supressão no valor ficando o valor global do contrato no total de R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais). Descontando os encargos exigidos por Lei.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alterado pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados assinam o Presente Termo Aditivo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

Jaguaquara, 29 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Edione Oliveira Agostinone
CONTRATANTE

Itamile Sousa de Oliveira
CONTRATADA

Fundo Municipal de Educação
Valdir dos Santos
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 187/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2022
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA E A MJWF
SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, QUE TEM POR
OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A MANUTENÇÃO
DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA/BA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, inscrito no C.N.P. J/MF sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, n.º 172, 1º andar, Centro, CEP: 45.345-000, Jaguaquara–BA, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo Ex.ª Sr.ª. **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**, nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG n.º 03.854.390-75 SSP/BA e CPF n.º 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima.

CONTRATADA: MJWF SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 12.668.405/0001-81, com sede Av. Santo Amaro de Ipitanga, n.º 260, Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas-Ba, neste ato representada pelo Senhor **ANTONIO MARCOS SANTOS NASCIMENTO**, inscrito no CPF, sob o n.º 053.844.475-40 e RG n.º 14812.773-83 SSP/BA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 187/2022, instruído no Processo Administrativo n.º 036/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto ALTERAR o quantitativo da Planilha de Serviços do Contrato n.º 187/2022, referente ao Pregão Eletrônico n.º 011/2022, correspondente ao percentual de 9,08%, dos itens abaixo relacionados:

ITE M	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MEN SAL	VALOR TOTAL 08 (OITO) MESES
04	Locação de veículo utilitário porte médio, com capacidade de carga de 1.000kg a 1.200kg, com capacidade para 02 passageiros.	FORD	UND	02	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00	R\$ 60.800,00
12	Locação de veículo tipo passeio, 04 portas, com capacidade 05 pessoas. Veículo com no máximo de 3 anos de uso.	FIAT	UND	01	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	R\$ 23.200,00
17	Locação de veículo tipo Van, com capacidade de 16 a 22 passageiros.	FIAT	UND	03	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 108.000,00
19	Locação de veículo tipo passeio, 04 portas, com capacidade 05 pessoas. Veículo com no máximo de 3 anos de uso.	FIAT	UND	01	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	R\$ 23.200,00
36	Locação de veículo tipo Van, com capacidade de 15 a 22 passageiros.	FIAT	UND	01	R\$ 4.218,56	R\$ 4.218,56	R\$ 33.748,48
TOTAL GERAL						R\$ 31.118,56	R\$ 248.948,48

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

1. Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em **R\$ 2.987.948,37 (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos)** o valor total a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**.

2.1.1 Os preços unitários e global retro referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

2.2 O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do bem móvel e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

2.3 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal, exarada no Processo Administrativo nº 036/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Jaguaquara, em 02 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

MJWF SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI,
CNPJ/MF, sob o n.º 12.668.405/0001-81
ANTONIO MARCOS SANTOS NASCIMENTO
CPF, sob o n.º 053.844.475-40
RG n.º 14812.773-83 SSP/BA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS
REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM
CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

Camila Santos da Silva
FISCAL DE CONTRATO

Jucielle Moreira do Espírito Santo Amâncio
FISCAL DE CONTRATO

Gisely dos Santos Souza
FISCAL DE CONTRATO

Silvia Leticia Di Tommaso
FISCAL DE CONTRATO

Joselita Oliveira Villas Boas da Silva
FISCAL DE CONTRATO

Tâmara Monteiro de Lemos
FISCAL DE CONTRATO

Naider Schibelsky
FISCAL DE CONTRATO

Emanoel Gentil dos Santos
FISCAL DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 187/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, representado pela Prefeita, Sr^a. Edione Oliveira Agostinone.

CONTRATADA: MJWF SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI.

OBJETO: ALTERAR o quantitativo da Planilha de Serviços do Contrato n.º 187/2022, referente ao Pregão Eletrônico n.º 011/2022, correspondente ao percentual de 9,08%.

VALOR ADITADO: R\$ 248.948,48 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

DATA: 02 de maio de 2022.



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 264/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 668/2020.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 668/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A EMPRESA ASCN SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000 inscrita no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo a Ex.ª Sr.ª, Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrita no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ASCN SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.957.361/0001-80, com sede na RUA PEDRO PAULO DA SILVA, nº 133, Sala, CENTRO, RIACHÃO DO JACUIPE/Bahia, CEP nº 44.640-000, neste ato, representado, pelo Sr. Antônio Soares Cordeiro Neto, inscrito no RG nº 13998270-14 SSP/BA e CPF nº 038.768.825-08, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do **Contrato Administrativo nº 668/2020**, oriundo do **Processo Administrativo nº 480/2020** e **Tomada de Preço nº 002/2020**, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I.1 - O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de recuperação de estradas vicinais dos trechos: Povoado Piabanha até Povoado Malhada e Povoado Malhada até Povoado Cafezeiro, no Município de Jaguaquara/BA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

II.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 668/2020, vigorando por mais 06 (seis) meses a contar de 16 de maio de 2022 até 16 de novembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 668/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.2 - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 04 ao contrato administrativo nº 668/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 12 de maio de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA

Edione Oliveira Agostinone
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

ASCN SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 33.957.361/0001-80,
Antônio Soares Cordeiro Neto,
RG nº 13998270-14 SSP/BA
CPF nº 038.768.825-08
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

O PRESENTE ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – FRACASSADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**

O Pregoeiro do Município de Jaguaquara/BA, torna público que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**, cujo objeto é a **Registro de Preços para aquisição de extintores de incêndio e serviços de recarga e manutenção de segundo nível em extintores de incêndio**. Foi FRACASSADA.

Jaguaquara/BA, 10 de maio de 2022.

Elzivan Pereira
Pregoeiro.



AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 – DESERTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

O Pregoeiro do Município de Jaguaquara/BA, torna público que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**, cujo objeto é a **Registro de Preços para aquisição de 04 (quatro) motocicletas para atender as demandas das diversas secretárias municipais**. Foi deserta.

Jaguaquara/BA, 09 de maio de 2022.

Elzivan Pereira
Pregoeiro.